



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

000: 8

DECRETO Nº 5260 , DE 29 DE maio DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a letra "b" do artigo 4º, da Lei nº 2.136, de 13 de dezembro de 1984,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 150.000.000 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial da dotação - orçamentária indicada no anexo II deste Decreto, e no montante especificado.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de maio de 1985, 340º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSE BERNARDO ORTIZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de maio de 1985.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUBATÉ

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 5260 - DE 29 de Maio de 1985

AI

C Ó D I G O

V A L

PROGRAMA DE TRABALHO

NATUREZA DA DESPESA

E S P E C I F I C A Ç ã O

DOTAÇÃO

0902.08482472.41

3132

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE CULTURA
Coordenação e Manutenção da Unidade Cultural
Outros Serviços e Encargos

150.000.000

150.000.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUBATÉ

CÉDULO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 5260 - DE 29 de Maio de 1985

SUPLE

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L	
			DOTAÇÃO	
0902.08482472.41	3131	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DIVISÃO DE CULTURA Coordenação e Manutenção da Unidade Cultural		100.000.000
				100.000.000
				100.000.000
0903.08452142.39	3120 3132 4120	DIVISÃO DE ENSINO MOBRAL-Comissão Municipal de Alfabetização Material de Consumo Outros Serviços e Encargos Equipamentos e Material Permanente		50.000.000
				15.000.000
				5.000.000
				30.000.000